



**RELATÓRIO EXECUTIVO DA
CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS
2020 - 2021**

RELATÓRIO DO BIÊNIO 2020-2021

1. APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia é um órgão da administração superior encarregado de orientar, fiscalizar e avaliar as atividades funcionais e a conduta dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, com vistas a propiciar maior eficiência, efetividade e eficácia no exercício de suas funções.

Atualmente, a Corregedoria está sob o comando do Procurador Ernesto Tavares Victoria, cuja **posse no cargo de Corregedor-Geral para o biênio 2020-2021 ocorreu em 18.12.2019, por recondução**, posto que o Procurador já funcionara como Corregedor-Geral no biênio de 2018-2019.

O vertente relatório visa exteriorizar um apanhado estatístico das atividades desenvolvidas ao longo do biênio, com o objetivo de promover a efetiva demonstração à sociedade da atuação do setor durante os dois anos de gestão.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Importa ser contextualizado o cenário atípico vivido no Biênio de 2020-2021, pois, ao tempo em que se dava início o segundo período da gestão deste Procurador de Contas na Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas, simultaneamente teve início a disseminação da COVID-19 não apenas nos países que, como o Brasil, localizam-se no continente sul americano, mas em todo o globo, levando a Organização Mundial de Saúde – OMS a elevar o nível do novo coronavírus (SARS-CoV-2) para pandemia em 11.03.2020 e a União decretar estado de calamidade pública a nível nacional em 20.03.2020 (Decreto Legislativo nº.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

06/2020), medida que foi reproduzida pelo Estado de Rondônia via edição do Decreto n°. 24.887, também de 20.03.2020, e que perdura até o presente momento, devido a sucessivas prorrogações do estado calamitoso.

Como consequência, os entes federados decretaram diversas medidas de distanciamento social, em movimento que foi acompanhado pelo Estado de Rondônia e pelo Município de Porto Velho, respectivamente, por intermédio do Decreto n°. 24.887/2020 e do Decreto n°. 16.612/2020, cujo cumprimento foi viabilizado, no âmbito do TCE-RO e do MPC-RO, por meio do estabelecimento de regime excepcional de teletrabalho (vide Portaria n°. 246/2020¹), que compreendeu a grande maioria das atividades desempenhadas pelas referidas instituições e perdura até o momento atual.

Tal contexto prejudicou de sobremaneira as atividades planejadas da Corregedoria-Geral, uma vez que o regime de teletrabalho inviabilizou a realização de correições ordinárias. Isso porque, diversas atividades essenciais à realização da correição demandam a aferição presencial, tais como a verificação da adequação da estrutura espacial e mobiliária dos gabinetes dos Procuradores de Contas, a colheita de questionários individuais de forma sigilosa (para assuntos específicos), a verificação do tratamento de documentos físicos, dentre outras, o que se restou prejudicado com a realidade pandêmica vivida.

Essas dificuldades, aliadas à consciência e ao respeito pela natural fase de adaptação ao novo e excepcional regime pela

¹Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da declarada "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

qual passaram os servidores do MPC-RO, optou-se por não realizar correções ordinárias no biênio em tela.

Outro fator relevante ocorrido no presente biênio foi a reforma do prédio sede do TCE-RO e do MPC-RO que avançou a largos passos e, embora seja atitude louvável e positiva, acabou por prejudicar, no período de 2020 e 2021, as atividades desta Corregedoria.

Não obstante, mesmo diante da nova realidade social acima descrita, a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas prestou relevante serviço e avançou em diversas frentes de trabalho que refletiram impactos relevantes ao MPC, conforme adiante será descrito.

3. ATIVIDADES EXECUTADAS

3.1. ESTÁGIO PROBATÓRIO

No dia 09.06.2021, tomou posse no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas o Sr. **Miguidônio Inácio Loiola Neto**, após ter sido aprovado no concurso público de provas e títulos para preenchimento do cargo, certame que foi realizado em 2019.

Em cumprimento ao dever legal previsto no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas, instituído pela Resolução nº 001/2017/CPMPC, bem como, em observância a Resolução n. 01/2010, que Disciplina e regulamenta



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

o estágio probatório dos membros do MPC-RO, foi instaurado o procedimento de estágio probatório do referido Procurador no dia 29.06.2021², consubstanciado no SEI n°. 4006/2021, ocasião em que o sobredito Procurador foi cientificado sobre o início do biênio de estágio probatório e sobre a metodologia de avaliação funcional e pessoal que viria a ser adotada.

No biênio 2020-2021 foram realizadas **sete avaliações mensais de estágio probatório**, referente aos meses de junho a dezembro de 2021, **bem como elaborado dois relatórios trimestrais de estágio probatório**, o primeiro referente aos meses de junho a agosto e o segundo relatório versa sobre as atividades desenvolvidas pelo membro em estágio probatório nos meses de setembro a dezembro do ano de 2021.

3.2. CONTROLE DO ACERVO DOCUMENTAL

A partir da nova realidade instalada com a realidade da Pandemia do Covid-19, passou-se a realização de uma nova organização documental. Assim, os documentos oficiais recebidos e expedidos pelo gabinete da Corregedoria recebidos no decorrer do biênio foram classificados por tipo e espécie, e organizados em pastas digitais.

² Em cumprimento ao art. 48, VIII, da Lei Complementar n°. 93/93, do art. 130 da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 83 da Lei Complementar n°. 154/96 e da Resolução n°. 01/10-PGMPC.



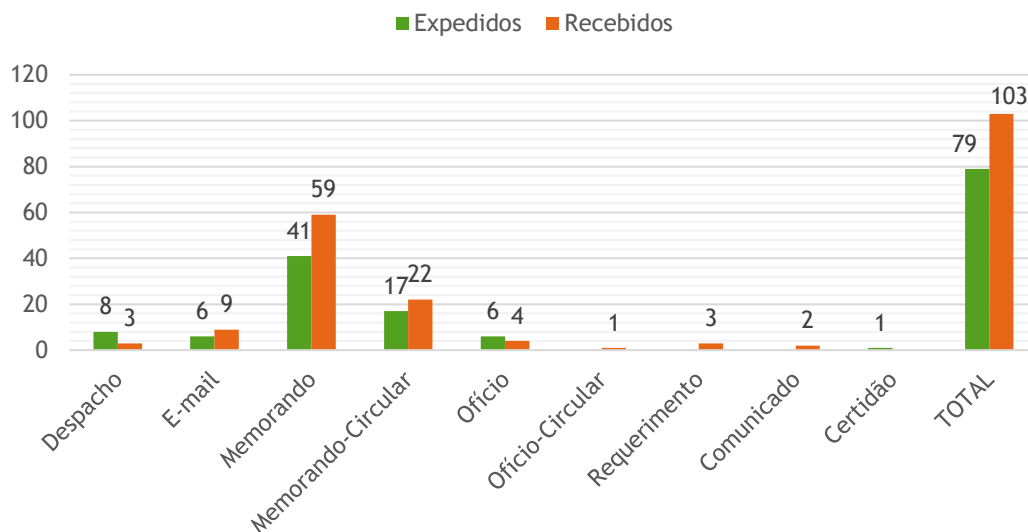
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

3.2. MOVIMENTAÇÃO PROCEDIMENTAL

Durante o biênio da gestão foram tramitados no gabinete da Corregedoria³ **103 documentos recebidos** e **79 documentos expedidos**, todos registrados em planilhas de controle documental

BIÊNIO 2020-2021



e pastas eletrônicas. No mesmo período foram gerados 23 processos no SEI da Corregedoria, conforme gráfico a seguir.

3.3 ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, incisos VII e VIII, da Resolução nº. 001/2017/CPMPC, a Corregedoria-Geral

³ Este relatório traz dados consolidados até o dia 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

realizou o **controle dos assentamentos funcionais dos membros** do Ministério Público de Contas, realizando, ainda os seguintes procedimentos:

- a) Organização da **escala anual de férias** dos Procuradores, e controle das alterações de férias, com todas as particularidades decorrentes do isolamento social vivido;
- b) Organização da **escala de plantão durante o recesso**;
- c) Atualização das pastas dos membros, com a juntada de diversos documentos físicos antigos que constavam no acervo da Corregedoria.

Ademais, cumpre destacar, que a Corregedoria recepcionou, formalizou em pastas específicas, procedeu o tratamento, controle e a guarda das **declarações de bens e rendimentos dos membros do MPC-RO**, a fim de dar cumprimento ao art. 2º da Resolução nº. 001/2017/CPMPC, art. 4º, incisos IV, V, XI, XX, XXI, XXII e parágrafo único da Resolução nº. 003/2017/CPMPC e à Instrução Normativa nº. 28/TCE/RO-2012.

3.4. SESSÕES

Quanto às sessões, a **Corregedoria organizou a escala de comparecimento dos Procuradores de Contas nas sessões da 1ª Câmara, 2ª Câmara e no Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, perfazendo as alterações que se impuseram necessárias durante o biênio**, a fim de que se garantisse uma distribuição equânime de participações entre os Procuradores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

Durante o biênio 2020-2021, este Ministério Público de Contas participou de **100 sessões** realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

4. AÇÕES NORMATIVAS

No decorrer do biênio diversas ações de atualização normativa foram instauradas, a fim de estabelecer estudo de viabilidade para a melhoria da efetividade das atribuições do Ministério Público de Contas. A saber, procedeu-se à elaboração das seguintes minutas de norma:

a) **Minuta preliminar de Resolução para implantação de Ouvidoria do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia**, tendo em vista a importância da Ouvidoria para o exercício do controle social e para a construção de uma gestão dialógica entre cidadão e Estado.

b) **Minuta preliminar de Resolução visando atualizar a Resolução nº 001/2014/CG-MPC**, que institui regras, normas e procedimentos para instauração, registro, autuação, tramitação e controle dos processos administrativos no âmbito do Ministério Público de Contas. **A proposta visa aprimorar a norma, a fim de regulamentar a instauração e tramitação dos procedimentos investigativos adotados no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.**

c) **Minuta preliminar de Resolução visando atualizar a atual norma que regulamenta o estágio probatório dos membros do Ministério Público de Contas.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

Tratam-se de normas relevantes para a atuação institucional finalística do MPC, motivo pelo qual a aprovação das minutas para edição de normas de caráter formal perpassam pelo prévio juízo colegiado dos membros do Ministério Público de Contas.

5. AÇÕES ESPECIAIS

Ao lado das atividades acima especificadas, a Corregedoria-Geral também se engajou para executar diversas ações especiais com o propósito de promover maior eficiência, efetividade e eficácia no exercício das funções dos membros do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia. Dentre elas, destacam-se:

a) Cartilha da Corregedoria: Dando sequência ao trabalho iniciado no biênio anterior, foi **reeditada, transformada em formato e-book, e publicada a Cartilha Informativa da Corregedoria**, cujo objetivo é proporcionar o esclarecimento da sociedade acerca do papel da Corregedoria do MPC-RO, dos seus objetivos, suas competências e atribuições, como forma de promover a visibilidade institucional, ampliar o conhecimento sobre o MPC e fomentar maior efetividade na atuação do *Parquet* de contas.

b) Espaço físico: No biênio anterior, efetivou-se a conquista do espaço físico para Corregedoria-Geral do MPC. Com a reforma do prédio-sede, diversas tratativas e providências foram necessárias para manter o espaço físico conquistado. Atualmente, a sede da Corregedoria está no 4º andar do prédio sede do TCE-RO. O local está equipado com computadores, nobreaks, impressora e demais mobiliários, como armários, arquivos, mesas e cadeiras.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

c) Decisões: Foram submetidos ao crivo da Corregedoria do MPC-RO requerimentos externos, que ocasionaram a **prolação de decisões** nos Documentos PCE n° 1059/2020; 4719/2020; 2834/2021; 3978/2021.

d) Aferição do cumprimento das metas temporais: Foi instaurado procedimento de aferição do cumprimento das metas temporais pelos gabinetes ministeriais, com o estudo dos métodos de aferição, busca dos meios de obtenção de dados e ações para a aferição das metas, com a elaboração de relatório circunstanciado.

e) Captação de pessoas: no curso do biênio diversas ações foram adotadas com vistas a obtenção de um servidor para prestar serviços na Corregedoria, o que é imprescindível para o bom andamento das ações e avanços na realização dos planejamentos futuros. **Conquistou-se a destinação de um cargo de Assessor de Procurador - CDS-05**, cujos serviços e a força de trabalho é destinado ao auxílio dos Gabinetes Ministeriais e à Corregedoria-Geral de Contas, por meio de rodízio (conforme aprovado na 1ª Reunião Extraordinária de 14/06/2021 e na 1ª Reunião Ordinária de 29/09/2021, ambas do Colégio de Procuradores). O presente cargo foi provido em 09.06.2021, porém, em razão de pedido de exoneração, ficou vago desde 25.10.2021. Em razão da natureza do serviço híbrido que o servidor deve realizar, o provimento da vaga demanda prévio diálogo e aprovação em conjunto pelos Procuradores de Contas, do candidato a ocupar a referida vaga, conforme andamento dado por meio do SEI n° 6830/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

6. AGRADECIMENTOS

A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia contou com o valioso apoio e colaboração de Membros, servidores e estagiários do MPC-RO, que desenvolveram suas atividades com muita dedicação e afinho durante esta gestão, a fim de dar continuidade aos trabalhos diante do estado de calamidade decretado em razão da pandemia de Covid-19. Destarte, aproveitamos esse ínterim para agradecer a todos que contribuíram para a gestão da Corregedoria-Geral do MPC-RO durante o biênio 2020-2021.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2021.

ERNESTO TAVARES VICTORIA

Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de
Rondônia